

ATA DA 226ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, em reunião
2 virtual, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Universitário, com a
3 participação dos seguintes Conselheiros: Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Prof. Dr.
4 Roberto Carlos Sallai, Profa. Dra. Andréa Dias Quintão, Prof. Mario
5 Gonçalves Garcia Jr., Prof. Orlando Dal Degran Jr., Profa. Eliana Borba
6 Cattaruzzi, Prof. Nelso Stepanha, Prof. Diogo Augusto Veri, Prof. Carlos
7 Alberto Pellegrini, Profa. Edilaine Ferreira Reis Rodrigues, Profa. Paula
8 Silvia da Costa Liendo de Azevedo Marques, Prof. Jeferson A. L. Souza,
9 Profa. Camila Boldrini Nascimento, Profa. Fatima Suely Leric, Sr. Rogerio
10 Romboli Sampaio e Prof. Antonio Fernando Gomes Alves. O Sr.
11 Presidente, após verificar o quórum legal para realização da reunião,
12 declarou instalada a sessão às 14h03. **01) JUSTIFICATIVAS (conforme**
13 **Resolução do Consun 018/18) –** Justificaram suas ausências o Prof. Dr.
14 Vander Ferreira de Andrade e a Sra. Evelyn Silvia Valério por estarem em
15 férias. **02) Processo nº 12445/20 – deliberação sobre a participação de**
16 **docentes contratados antes da CF/88 no processo eleitoral para Reitor**
17 **e Vice-Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André –** O Sr.
18 Presidente apresentou requerimento dirigido ao Conselho Universitário,
19 apresentado pelo docente Murilo Andrade Valle, com data de 21/06/2021,
20 em que se suscita, em linhas gerais, um dos critérios de exigibilidade para
21 participação nas eleições para Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário
22 Fundação Santo André, qual seja, a exigência de ingresso pela via do
23 concurso público (art. 6º, inciso I, da Resolução do Conselho Universitário
24 nº 064/20); Por ocasião da elaboração do Regimento Eleitoral (219ª
25 reunião, realizada em 30/11/2020), o Conselho Universitário já havia
26 discutido a questão, decidindo exatamente por incluir esta previsão
27 (necessidade de concurso público) para evitar que a Instituição pudesse
28 sofrer prejuízos, considerando o que houve no último pleito. Por conta do
29 referido requerimento, trouxe então o assunto de volta a este Conselho;
30 Destacou que houve consulta à SAJ a respeito, que opinou que, dentro da
31 autonomia universitária, o Conselho pode definir as regras. A ideia é evitar
32 a judicialização e ampliar a disputa. Trouxe, então, um parágrafo sugerido
33 pela SAJ para incluir no art. 6º do Regimento Eleitoral, dando a
34 possibilidade de que docentes que tenham ingressado antes de 1988
35 possam também concorrer nas eleições. O Parágrafo diz o seguinte: “O
36 concurso a que se refere o inciso I não exclui a participação do docente
37 que tenha ingressado na Instituição sob o regime constitucional anterior,
38 observada, em todos os casos, a regularidade contratual”. Com esse

39 parágrafo se abrange esta parte do corpo docente, e resguarda a
40 Instituição para se ter um pleito regular. Neste sentido, a proposta é a
41 inserção deste Parágrafo, e que então se abra uma nova prorrogação das
42 inscrições em decorrência, para 02 e 03 de agosto, permitindo que novos
43 docentes que queiram participar possam fazer suas inscrições. Profa.
44 Eliana sugeriu que o Presidente e o atual PROGRAD não votassem por
45 serem candidatos, assim como ela na qualidade de Presidente da
46 Comissão Eleitoral e os demais membros da Comissão, votando-se apenas
47 os demais Conselheiros. Sr. Presidente entendeu que a proposta não é de
48 restrição, mas de ampliação, de modo que, inclusive, gostaria de consignar
49 seu voto favorável a ampliação da disputa, indicação que encaminha aos
50 demais, inclusive na linha do que foi conversado. Prof. Mário disse
51 entender a posição da Profa. Eliana, mas que se está votando a
52 concordância com a regra, e que a votação favorece o procedimento. Prof.
53 Antonio Fernando indicou ressaltar que o Conselho está ampliando a
54 questão do pleito e consta ser um processo mais democrático,
55 referendando a posição da Comissão Eleitoral nessa justificativa,
56 ampliando a participação. Colocado em votação a inserção do Parágrafo
57 único “O concurso a que se refere o inciso I não exclui a participação do
58 docente que tenha ingressado na Instituição sob o regime constitucional
59 anterior, observada, em todos os casos, a regularidade contratual” e a
60 prorrogação das inscrições, o Conselho aprovou por unanimidade. Nada
61 mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião às
62 14h20, determinando que esta Ata fosse lavrada. Eu, Maria Cristina Ribeiro
63 Dias, Secretária Executiva da Reitoria que a lavrei. Ao final da reunião, a
64 presente ata será remetida, por email, para os participantes e após
65 aprovada será assinada por todos em dia e horário pré-agendado.

66

67

68 Prof. Dr. Rodrigo Cutri

69

70

71 Prof. Dr. Roberto Carlos Sallai

72

73

74 Profa. Dra. Andréa Dias Quintão

75

76

77 Prof. Mario Gonçalves Garcia Junior

78

79	
80	Prof. Orlando Dal Degran Junior
81	
82	
83	Prof. Carlos Alberto Pellegrini
84	
85	
86	Profa. Paula Silvia da Costa Liendo de Azevedo Marques
87	
88	
89	Profa. Edilaine Ferreira Reis Rodrigues
90	
91	
92	Profa. Fatima Suely Leric
93	
94	
95	Prof. Jeferson Afonso Lopes de Souza
96	
97	
98	Profa. Camila Boldrini Nascimento
99	
100	
101	Profa. Eliana Borba Cattaruzzi
102	
103	
104	Prof. Nelso Stepanha
105	
106	
107	Prof. Diogo Augusto Veri
108	
109	
110	Sr. Rogerio Romboli Sampaio
111	
112	
113	Prof. Antonio Fernando Gomes Alves